



**DECRETO Nº 2005/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1028/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.505.063,78 (um milhão, quinhentos e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 - Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(43) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2024 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(65) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.900,00
<b>ELEMENTO</b>	(66) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(81) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.900,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(186) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	947.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	181.000,00
<b>AÇÃO</b>	2050 – Transporte de Aluno	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2086 – Concessão de Benefícios Eventuais</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(366) 3.3.90.30 - Material de Consumo	5.783,48
<b>ELEMENTO</b>	(472) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.833,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(474) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0066 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091 – Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.40.41 – Contribuições	26.111,22
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 – GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do	



	Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	13.903,31
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.132,77
<b>TOTAL</b>		<b>1.505.063,78</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 202281000306 na ficha 474, no valor de R\$ 100.000,00;
- Excesso de Arrecadação de recursos estaduais para Fortalecimento do Cadúnico depositado na conta 18.441-4, agência 2228-4, Banco do Brasil, nas fichas a criar no elemento 3.3.90.39 no valor de R\$ 13.903,31 e elemento 4.4.90.52 no valor de R\$ 2.132,77;
- Excesso de Arrecadação de recursos estaduais repassados como benefícios eventuais na conta 17.522-6, agência 2228-4, Banco do Brasil nas fichas 366 no valor de R\$ 5.783,48 e ficha 472 no valor de R\$ 7.833,00;
- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/08/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 43, 65, 66, 81, 148, 186, 187, 227, 228 e ficha a criar no elemento 3.3.40.41 no valor de R\$ 5.811,22 totalizando R\$ 1.355.111,22;
- Remanejamento das Dotações abaixo para ficha a criar elemento 3.3.40.41 no valor de R\$ 20.300,00.

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091 – Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(389) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	20.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.505.063,78</b>



**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos